



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GABINETE

DECRETO Nº 2372/2026

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo/SP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1002, de 25 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, conforme composição prevista no Art. 2º da Lei Municipal nº 1002/2026, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Secretaria Municipal de Igualdade Social e Diversidade:

Titular: Fernando Reis de Oliveira, CPF nº 872.287.267-15

Suplente: Edelvan Resende Batista, CPF nº 237.926.408-21

b) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Simone Santos Oliveira, CPF nº 289.766.508-40

Suplente: Roberta Gomes, CPF nº 126.261.618-29

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Kauana Machioski, CPF nº 029.799.839-00

Suplente: Daiane Galvão Maciel, CPF nº 401.716.328-93

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

a) Comunidade Quilombola:

Titular: Jaime Dias dos Santos, CPF nº 144.297.988-77

Suplente: Edilson Gonçalves, CPF nº 124.889.598-39



**MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO**
GABINETE

b) Lar Batista de Crianças:

Titular: Marli Aparecida Pedroso Roesler, CPF nº 252.939.468-70

Suplente: Carla Karolaine Pereira Dantas, CPF nº 474.687.758-00

c) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

Titular: Gerci da Silva Barboza, CPF nº 053.695.198-54

Suplente: Janaina da Silva Cardoso, CPF nº 351.092.828-89

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução, conforme disposto na Lei Municipal nº 1002/2026.

Art. 3º A função de membro do COMPIR é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 16 de abril de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal